



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 040/2022 – 07/04/2022

Autor: César Durando

Ementa: Institui no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Petrolina o **Dia Municipal do Jornalista**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Petrolina o Dia Municipal do Jornalista, cuja realização deverá coincidir com o dia 7 de abril, em referência ao Dia Nacional do Jornalista, homenagem feita ao jornalista Giovanni Battista Líbero Badaró, morto em 21 de novembro de 1830, em razão de perseguição política pelo exercício de sua profissão.

Art. 2º As comemorações de que trata este artigo será incluído no calendário de eventos e datas comemorativa Município.

Art. 3º - É instituído também na mesma data, o Prêmio Jornalista do Ano, que homenageará 01 (um) profissional do jornalismo residente ou que atue ou tenha atuado profissionalmente no município de Petrolina, e que esteja devidamente inscrito no respectivo órgão que regulamente a profissão.

§ 1º - A escolha do vencedor do prêmio será feita anualmente por indicação pela Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude da Câmara Municipal de Petrolina, mediante justificativa, observada a relevância do trabalho apresentado pelo profissional a ser homenageado.

§ 2º - O vencedor será homenageado em sessão solene na Câmara Municipal de Petrolina a ser realizada sempre no dia 7 de abril de cada, ou em data aproximada, conforme disponibilidade de agenda, onde o profissional receberá certificado impresso.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores,

O dia do jornalista, comemorado em 7 de abril, faz referência à morte do jornalista Giovanni Battista Líbero Badaró, que comandava o jornal “Observatório Constitucional”. Líbero Badaró era um ferrenho defensor da liberdade de imprensa e crítico ao autoritarismo e desmandos do governo de Dom Pedro I, sendo assassinado devido às suas denúncias e opiniões políticas. Sua morte

gerou convulsões sociais e políticas que resultaram na decadência e dissolução do governo de Dom Pedro I.

A Associação Brasileira de Imprensa (ABI), criada em 7 de abril de 1908, aniversário da morte de Líbero Badaró, visa garantir o direito legítimo à atuação do profissional do jornalismo. Sob a égide dessa memorável data, tal organização almeja a liberdade de imprensa e a consecução dos objetivos dos profissionais do jornalismo em sua atuação de informar.

Nesse sentido, a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) instituiu o dia 7 de abril como dia do jornalista, em memória aos corajosos esforços de Líbero Badaró em prol de uma sociedade e imprensa livre. A data simboliza a esperança em um papel ativo da imprensa em sua atuação de informar a população sobre os fatos da sociedade. A liberdade de imprensa tão defendida por Líbero Badaró é algo que deve estar enraizado no seio de nossa sociedade.

A profissão do jornalista é crucial na sociedade, seja em sua atuação através das rádios, televisões, jornais, revistas, portais na *internet* e outros veículos que fazem a cobertura do dia-a-dia da política e da sociedade. O profissional de jornalismo, no seu pleno e legítimo mister de informar e expor suas opiniões, contribui para o estado democrático de direito e para o correto exercício da cidadania. Em face disso é importante a instituição do dia 7 de abril como dia municipal do jornalismo para homenagear esses importantes profissionais da vida pública petrolinense.

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2022.

CÉSAR DURANDO
Vereador União Brasil

fggp